

31	<del>Resultado definitivo da perícia médica</del>	<del>30/08/2019</del>
32	<del>Entrega da documentação de vida pregressa</del>	<del>2 a 6/09/2019</del>
33	<del>Divulgação do Resultado Preliminar da avaliação de vida pregressa e investigação social.</del>	<del>24/09/2019</del>
34	<del>Sessão de conhecimento (devolutiva) do resultado preliminar da sindicância de vida pregressa e investigação social</del>	<del>25/09/2019</del>
35	<del>Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da avaliação de vida pregressa e investigação social.</del>	<del>26/09 a 9/10/2019</del>
36	<del>Divulgação do Resultado Definitivo da avaliação de vida pregressa e investigação social.</del>	<del>25/10/2019</del>
37	<del>Resultado final do concurso e Homologação.</del>	<del>28/10/2019</del>

~~1.1.11. O cronograma de nomeações abaixo, cujo início terá como marco a data da homologação do concurso público, é inserido como Anexo V, sendo passível de modificação a qualquer tempo, podendo adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, se assim for necessário.~~

<del>ANEXO V CRONOGRAMA DE NOMEAÇÕES</del>	
<del>PRAZO</del>	<del>QUANTIDADE DE VAGAS, desprezada a parte decimal.</del>
<del>1º Bimestre</del>	<del>8% das vagas</del>
<del>2º Bimestre</del>	<del>8% das vagas</del>
<del>3º Bimestre</del>	<del>8% das vagas</del>
<del>4º Bimestre</del>	<del>8% das vagas</del>
<del>5º Bimestre</del>	<del>8% das vagas</del>
<del>6º Bimestre</del>	<del>8% das vagas</del>
<del>7º Bimestre</del>	<del>8% das vagas</del>
<del>8º Bimestre</del>	<del>8% das vagas</del>
<del>9º Bimestre</del>	<del>8% das vagas</del>
<del>10º Bimestre</del>	<del>8% das vagas</del>
<del>11º Bimestre</del>	<del>8% das vagas</del>
<del>12º Bimestre</del>	<del>12% das vagas</del>

## ~~2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS~~

~~2.1. Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital Normativo referido no subitem 1.1. deste Edital.~~

~~H. DA RIBEIRO PELIZ  
Secretária de Estado da SEDESTMIDH~~

~~EDITAL Nº 3, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018~~

~~CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES AGENTE SOCIAL E CUIDADOR SOCIAL - CÓDIGO 401  
RETIFICAÇÃO~~

~~A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, na Portaria Conjunta nº 2/2018, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a Retificação do Edital Normativo do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Agente Social e Cuidador Social, mediante as condições estabelecidas neste Edital.~~

### ~~1. DAS RETIFICAÇÕES~~

~~1.1. São retificados os subitens a seguir, do Edital Normativo nº 1, SEDESTMIDH, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, terça-feira, 27 de novembro de 2018, página 54, que passam a vigorar com as seguintes redações:~~

~~1.1.1. É excluído o subitem 16.1, tendo em vista que sábado não é considerado dia útil para efeito deste concurso público, e excluída, pela mesma razão, a palavra "sábado" existente no subitem 1.8.1.~~

~~1.1.2. É inserido o subitem 4.15, com a seguinte redação: A nomeação de candidato com deficiência obedecerá ao estabelecido na Decisão Normativa n.º 01/2018 - TCDF, publicada no DODF de 13.6.2018.~~

~~1.1.3. No subitem 14.8, onde se lê: Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questões das provas objetiva e de verificação de aprendizagem (PVA), serão atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos, independentemente de o candidato ter recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo; leia-se: Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questões das provas objetiva e de verificação de aprendizagem, será realizado o ajuste proporcional ao sistema de pontuação previsto no edital do concurso público. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.~~

~~1.1.4. No Anexo I (conteúdo programático), item 1, subitem 1.2, número 2, onde se lê: Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno - RIDE; leia-se: A realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.~~

~~1.1.5. A data da prova objetiva é alterada para o dia 24 de março de 2018. As datas e informações existentes do Anexo II passam a ser as seguintes.~~

## ANEXO II - CRONOGRAMA COM DATAS PROVÁVEIS

Técnico em Assistência Social - CÓDIGO 401 Especialidades: Agente Social e Cuidador Social		
ITEM	ATIVIDADE	DATA PERÍODO
1	Divulgação do Edital Normativo.	27/11/2018
2	Prazo para impugnação do Edital Normativo.	28/11 a 4/12/2018
3	Período de análise dos pedidos de impugnação (se houver)	5 e 6/12/2018
4	Divulgação da retificação após análise dos pedidos de impugnação.	6/12/2018
5	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	7 a 12/12/2018
6	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa.	16/12/2018
7	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	17 e 18/12/2018
8	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	21/12/2018
9	Período de inscrição no concurso público	22/12 a 24/01/2019
10	Período para solicitação de atendimento especial e para concorrer a vagas para candidatos com deficiência.	22/12 a 24/01/2019
11	Divulgação do deferimento das solicitações de atendimento especial, inclusive para os candidatos que desejem concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.	29/01/2019
12	Período para interposição de recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial e dos candidatos que se declararam candidatos com deficiência.	30 e 31/01/2019
13	Divulgação do resultado definitivo do pedido atendimento especial	8/02/2019
14	Divulgação do comprovante constando o local e horários das provas objetiva e discursiva	4/03/2019
15	Aplicação da prova objetiva.	24/03/2019
16	Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	25/03/2019
17	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva.	26/03 a 8/04/2019
18	Prazo para análise dos recursos pela Banca e divulgação do gabarito definitivo	15/04/2019
19	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	06/05/2019
20	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	07/05 a 20/05/2019
21	Prazo para análise dos recursos pela Banca	21/05 a 27/05/2019
22	Publicação do resultado definitivo da prova objetiva.	04/06/2019
23	Aplicação da avaliação psicológica	9/06/2019
24	Divulgação do Resultado Preliminar da avaliação psicológica.	1/07/2019
25	Sessão de conhecimento do resultado preliminar (devolutiva) da avaliação psicológica	3 e 4/07/2019
26	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da avaliação psicológica.	5 a 18/07/2019
27	Divulgação do Resultado Definitivo da avaliação psicológica, convocação para avaliação de vida pregressa e investigação social e para a perícia médica para candidatos com deficiência.	2/08/2019
28	Perícia médica para os candidatos que se inscreveram como deficientes	12 e 13/08/2019
29	Resultado preliminar da perícia médica	21/08/2019
30	Recurso contra o resultado preliminar da perícia médica	22 e 23/08/2019
31	Resultado definitivo da perícia médica	30/08/2019
32	Entrega da documentação de vida pregressa	2 a 6/09/2019
33	Divulgação do Resultado Preliminar da avaliação de vida pregressa e investigação social.	24/09/2019
34	Sessão de conhecimento (devolutiva) do resultado preliminar da sindicância de vida pregressa e investigação social	25/09/2019
35	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da avaliação de vida pregressa e investigação social.	26/09 a 9/10/2019
36	Divulgação do Resultado Definitivo da avaliação de vida pregressa e investigação social e convocação para o curso de formação.	25/10/2019
37	Período de matrícula para o Curso de Formação	28/10 a 1/11/2019
38	Divulgação das matrículas homologadas no Curso de Formação	4/11/2019
39	Período de realização do Curso de Formação	11 a 29/11/2019

40	Aplicação da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação	8/12/2019
41	Divulgação do gabarito preliminar da Prova de Verificação de Aprendizagem	9/12/2019
42	Período de interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova de Verificação de Aprendizagem	10 a 23/12/2019
43	Período de análise dos recursos pela Banca	2/01/2020
44	Divulgação do gabarito definitivo da Prova de Verificação de Aprendizagem e Publicação do resultado preliminar da Prova de Verificação de Aprendizagem	3/01/2020
45	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Verificação de Aprendizagem	6 a 17/01/2020
46	Período de análise dos recursos pela Banca	24/01/2020
47	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Verificação de Aprendizagem.	31/01/2020
48	Resultado final do concurso e homologação do resultado.	3/02/2019

1.1.6. O cronograma de nomeações abaixo, cujo início terá como marco a data da homologação do concurso público, é inserido como Anexo V, sendo passível de modificação a qualquer tempo, podendo adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, se assim for necessário.

ANEXO V CRONOGRAMA DE NOMEAÇÕES	
PRAZO	QUANTIDADE DE VAGAS, desprezada a parte decimal.
1º Bimestre	8% das vagas
2º Bimestre	8% das vagas
3º Bimestre	8% das vagas
4º Bimestre	8% das vagas
5º Bimestre	8% das vagas
6º Bimestre	8% das vagas
7º Bimestre	8% das vagas
8º Bimestre	8% das vagas
9º Bimestre	8% das vagas
10º Bimestre	8% das vagas
11º Bimestre	8% das vagas
12º Bimestre	12% das vagas

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital Normativo referido no subitem 1.1. deste Edital.

ILDA RIBEIRO PELIZ

Secretária de Estado da Sedestmidh

## ~~SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL~~

### ~~NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL~~

~~NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, neste ato representado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos SEDESTMIDH, com sede no SEPN 515, Bloco "A" - Ed. Banco do Brasil Asa Norte CEP: 70.770-501, neste ato representado pelo Subsecretário de Administração Geral, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE;~~

~~NOTIFICADA: CIÊNCIA DE NATUREZA ALIMENTAÇÃO CORPORATIVA LTDA, CNPJ nº 71.570-212, sediada na Rua Irmã Pia, nº 422, Jaguaré, CEP: 05.335-050, São Paulo-SP, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.~~

~~Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR a ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA do débito da empresa, no valor de R\$ 64.361,62 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), por descumprimento do Contrato nº 20/2014, consistente em deixar de adquirir equipamentos suficientes (talheres, pratos, balança eletrônica e carros-plataformas), descritos no Anexo II do Termo de Referência, a serem utilizados na prestação de serviços no Restaurante Comunitário do Paranoá, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e/ou art. 4º, inciso V, do Decreto nº 26.851/06, conforme Processo SEI nº 380.000892/2015.~~

~~Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).~~

~~BERNARDO DE CASTRO E SOARES  
Subsecretário~~

## ~~SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL~~

### ~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL~~

~~Processo: 070.000.458/2010 - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. Nº 000011/2011-DIRUR. Publicado no DODF nº 017 de 24/01/2012 p. 21. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP como CONCEDENTE e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DF LTDA, CNPJ 00.518.969/0001-59 como CONCESSIONÁRIA. OBJETO: Adequar o Contrato de Uso Oneroso de Imóvel Rural à Lei nº 5.803 de 11 de janeiro de 2017. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: LEOMAR CENCI E DERCI CENCI.~~

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018121900066

### ~~EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL~~

~~Processo: 070.001.659/2014 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 00031/2017 - SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e GRANOBRE: CLASSIFICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.634.794/0001-32, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Núcleo Rural ÁREA ISOLADA CÔRREGO SANTANA, Chácara nº 01, 02 e 03, RA-VI, Santa Maria - DF, com área de 114,02 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2017. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: PAULO JOSÉ KRAMER.~~

### ~~EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO~~

~~Termo de Apostilamento ao Contrato nº 000031/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e GRANOBRE: CLASSIFICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, com base na alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e/ou o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterado o número do Contrato de Concessão de Uso Oneroso nº 000031/2017 para 179/2017 visando adequá-lo à numeração atribuída pelo Sistema de Gestão de Imóveis Rurais - GIR, da TERRACAP. Brasília, 17/12/2018. ARGILEU MARTINS DA SILVA - Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.~~

### ~~EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL~~

~~Processo: 070.002.295/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 00017/2017 - SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e BRAZ GABRIEL RAMOS, produtor rural, CPF 084.631.311-15, como concessionário. OBJETO: Núcleo Rural ÁREA ISOLA CAVA DE BAIXO, BR251, KM 29, Chácara 04, SÃO SEBASTIÃO-DF, com área de 19,30 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2017. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: BRAZ GABRIEL RAMOS.~~

### ~~EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO~~

~~Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00017/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e BRAZ GABRIEL RAMOS, com base na alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e/ou o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterado o número do Contrato de Concessão de Uso Oneroso nº 00017/2017 para 167/2017 visando adequá-lo à numeração atribuída pelo Sistema de Gestão de Imóveis Rurais - GIR, da TERRACAP. Brasília, 17/12/2018. ARGILEU MARTINS DA SILVA - Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.~~

### ~~EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL~~

~~Processo: 070.001.068/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 00066/2017 - SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e MARIA DE JESUS REIS DE ALMEIDA, produtor rural, CPF 674.023.486-87, como concessionário. OBJETO: Núcleo Rural Capão Comprido, Chácara 01 e 02, SÃO SEBASTIÃO-DF, com área de 04,08 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2017. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: MARIA DE JESUS REIS DE ALMEIDA.~~

### ~~EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO~~

~~Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00066/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e MARIA DE JESUS REIS DE ALMEIDA, com base na alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e/ou o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterado o número do Contrato de Concessão de Uso Oneroso nº 00066/2017 para 140/2017 visando adequá-lo à numeração atribuída pelo Sistema de Gestão de Imóveis Rurais - GIR, da TERRACAP. Brasília, 17/12/2018. ARGILEU MARTINS DA SILVA - Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.~~

### ~~EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL~~

~~Processo: 070.000.471/2014 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000029/2017 - SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e FRANCISCO QUIRINO DA SILVA, produtor rural, CPF 080.312.208-08, como concessionário. OBJETO: Núcleo Rural Santos Dumont, Chácara 115, Planaltina-DF, com área de 07,20 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2017. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: FRANCISCO QUIRINO DA SILVA.~~

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.